



MUNICÍPIO DO CARTAXO

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS - ÁREA DE EXPEDIENTE E ARQUIVO

EDITAL N.º 117/2022

João Miguel Ferreira Heitor, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, e no uso de competência própria, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, torna público que:

Pelo despacho n.º 79/PC-JH/2022, datado de 12 de dezembro de 2022, determino a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal nos dias 26 de dezembro de 2022 e 2 de janeiro de 2023, pelo que se encontram encerrados ao público os serviços municipais.

Durante este período devem ser assegurados os serviços essenciais mantendo-se em funções os trabalhadores indispensáveis ao seu funcionamento, nomeadamente:

- Bombeiros Municipais;
- Proteção Civil;
- Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos;
- Serviço de Limpeza Urbana;
- Escolas e Jardins de Infância.

Nos casos em que não seja possível assegurar a tolerância de ponto nos dias mencionados, os trabalhadores serão compensados mais tarde através de procedimento determinado pelo responsável da unidade orgânica onde prestam serviço.

Para constar e devidos efeitos, será este edital afixado nos Paços do Município, demais lugares de costume e estilo e no sítio www.cm-cartaxo.pt da Câmara Municipal do Cartaxo.

Paços do Município do Cartaxo, 12 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.